



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 6/2020

Processo: CF-05431/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta nº 05 - Criação de GT – Destinação Final dos equipamentos de sistemas geradores de energia

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	III
ASSUNTO :	Criação de GT – Destinação final de equipamentos de sistemas de geração solar fotovoltaica.

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE dos Creas reunidos em Brasília-DF e virtualmente, no período de 27 a 30 de outubro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Atualmente com o largo crescimento no uso da tecnologia de sistemas de geração de energia fotovoltaica no Brasil, já se observa a necessidade de uma regulamentação com as diretrizes de como fiscalizar a atividade da destinação final dos equipamentos desses sistemas de geração, no tocante ao perfil profissional, registros das empresas e as etapas de fiscalização.

b) Propositura:

1. Criação do Grupo de Trabalho Destinação Final dos equipamentos de sistemas geradores de energia fotovoltaica após sua obsolescência com a seguinte composição:

a) todos os participantes deste grupo de trabalho (ver plano de trabalho), que estão como coordenadores regionais, terão assentos permanentes neste GT, mesmo que finalizem seus mandatos de conselheiros regionais e/ou coordenador da câmara regional;

b) os novos conselheiros regionais que virão no ano de 2021, como coordenadores da câmara regional, terão seus assentos garantidos neste GT, se assim o desejarem.

c) que seja disponibilizado pelo CONFEA, o acesso ao sistema de reuniões virtuais, nas datas previstas no plano de trabalho a seguir.

c) Justificativa:

A destinação final de equipamentos componentes de sistemas de geração solar fotovoltaica, por obsolescência ou não, representará considerável problema futuro, dada a popularização da tecnologia. A Agência Internacional de Energia Renovável estima que, até 2050, a quantidade de registros de resíduos provenientes de sistemas de geração solar fotovoltaica subirá de 250 mil toneladas (atual) para cerca de 78 milhões de toneladas.

Vale ressaltar que o aumento desses resíduos, aliada a ausência de políticas de descarte e reciclagem, motivou o Electric Power Research Institute (Instituto de Pesquisa de Energia Elétrica, em tradução livre) a recomendar “(...) que estes painéis velhos sejam armazenados com segurança e aguardem o avanço da tecnologia para otimizar seu processo de reciclagem.”

Dessa forma, a deficiência atual do Sistema Confea/Crea de conhecimentos específicos sobre o tema para definição de nova normatização, determina a definição de ações de unidade nacional para conhecimento do perfil profissional, registros das empresas e as etapas de fiscalização.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Resolução nº 1.110, de 14 de dezembro de 2018

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à CCEP para análise e deliberação da presente proposta e o plano de trabalho apresentado abaixo.

PLANO DE TRABALHO

1 – Qualificação:

a) Tema: Destinação final de equipamentos de sistemas de geração solar fotovoltaica

b) Prazo: Dezembro de 2021

c) Participantes: Ana Constantina Sarmiento de Azevedo (AL) - Coordenadora

Orlando Cavalcanti Gomes Filho (PB)

Petersonn Gomes Caparrosa Silva (GO)

Joselito Felix Silva Filho (PI)

2 – Cronograma:

- 1º reunião – 20 de janeiro de 2021
- 2º reunião – 17 de março de 2021
- 3º reunião – 19 de maio de 2021
- 4º reunião – 21 de julho de 2021

- 5º reunião – 22 de setembro de 2021
- 6º reunião – 17 de novembro de 2021

OBS.: Todas as reuniões serão virtuais

3 – Objetivo Geral:

Elaborar Nota(s) Técnica(s) que esclareça(m) as melhores ações a serem implantadas no âmbito de definição do perfil profissional, das capacitações técnicas das empresas e das ações específicas para a fiscalização.

4 – Metas:

- realizar 6 (seis) reuniões para construção da(s) nota(s) técnica(s);
- realizar 2 (dois) seminários regionais on-lines com especialistas da área.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL	x			
Crea-AM	x			
Crea-AP				Ausente
Crea-BA	x			
Crea-CE				Ausente
Crea-DF			x	
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA	x			
Crea-MG				Ausente
Crea-MS			x	
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC				Coordenador Nacional
Crea-SE	x			
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL	21		02	
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho
Coordenador Nacional da CCEE



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390515** e o código CRC **27875D9F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05431/2020

SEI nº 0390515